



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI
ESTADO DE SERGIPE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024

Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Itabi, e do outro, a Empresa **JOÃO ANDRADE DANTAS**, na forma que abaixo específica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABI/SE, Pessoa Juridica de Direito publico interno, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: CNPJ: 32.728.164/0001-26, situada à Praça Pedro Vieira De Menezes, nº 175, Centro, CEP 49.870-000 - ITABI/SE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, aqui representada por seu Presidente o Sr. Gerivaldo Alves De Resende Júnior, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF: 025.XXX.XXX-76, com competência a si atribuída para assinar contratos, e;

A EMPRESA JOÃO ANDRADE DANTAS, inscrito no CNPJ sob N.0 32.399.841/0001-00, com Sediada na Avenida Paulo VI, 426, LOJA 01, Bairro Inácio Barbosa, CEP: 49.040-460, Aracaju/se, Denominada de CONTRATADA, Representada neste ato pelo senhor JOAO ANDRADE DANTAS, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF no 910.XXX.XXX-06, têm entre si o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo nas disposições inseridas no artigo Art. 57, Inciso II, da lei nº 8.666/93 alterando a cláusula Quarta, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO (Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93)

O prazo a ser aditado ao contrato nº. 03/2024 será aditado por mais 02 (dois) meses. Tendo início a partir do primeiro dia subsequente ao termino da vigência do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI
ESTADO DE SERGIPE

A câmara Municipal fica reservado o direito de efetuar acréscimos ou supressões nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da lei 8666/93, mediante fundamentação e autorização.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art.55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

2.1 - A Câmara Municipal, pagará à Empresa contratada, quando da realização da prestação dos serviços, o valor mensal correspondente a R\$ 3.00,00 (três mil reais).

2.1 – Perfaz o valor total deste contrato o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotação Orçamentaria: UO: 1001 – Câmara Municipal de ITABI - 2001 – Manutenção da Câmara Municipal de ITABI- Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 150000 – Próprios.


CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

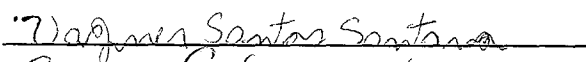
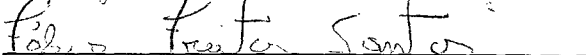
E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Itabi/SE, 01 de março de 2024.


Gerivaldo Alves De Resende Júnior
Presidente Da Câmara Municipal
CONTRATANTE

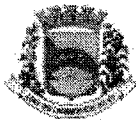

JOÃO ANDRADE DANTAS
CNPJ sob N.0 32.399.841/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº 031.382.885-70

CPF Nº 041.871.185-27

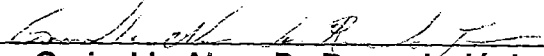


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI
ESTADO DE SERGIPE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABI/SE**, Pessoa Jurídica de Direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: CNPJ: 32.728.164/0001-26, situada à Praça Pedro Vieira De Menezes, nº 175, Centro, CEP 49.870-000 - ITABI/SE, representada por seu Presidente o Sr. Gerivaldo Alves De Resende Júnior torna público que firmou 1º Termo aditivo ao contrato nº 03/2024 com a empresa **JOÃO ANDRADE DANTAS**, inscrito no CNPJ sob N.0 32.399.841/0001-00, com Sediada na Avenida Paulo VI, 426, LOJA 01, Bairro Inácio Barbosa, CEP: 49.040-460, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, que teve como objetivo a **aditivo de Prorrogação de prazo para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços no acompanhamento dos procedimentos e envio das informações fiscais e transmissão do E-social e Geração da DCTFWEB acompanhamento dos procedimentos de implantação de eventos fiscais previdenciários, trabalhistas do e-social da Câmara Municipal de Vereadores de ITABI.** Perfazendo o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

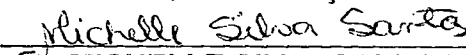
ITABI/SE, 01 de março de 2024.


Gerivaldo Alves De Resende Júnior
Presidente Da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal, para conhecimento dos interessados.

ITABI/SE, 01 de março de 2024.


MICHELLE SILVA SANTOS
Presidente da C.P.L



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI
ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 03/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 010/2023

ÓRGÃO SOLICITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABI/SE

OBJETO: Aditivo de Prorrogação de prazo

CONTRATADA: JOÃO ANDRADE DANTAS, inscrito no CNPJ sob N.º 32.399.841/0001-00

ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de prazo.

VIGÊNCIA ANTERIOR: 02 (dois) meses.

PRAZO ACRESCIDO: O prazo ora aditado é de 02 (dois) meses.

VIGÊNCIA ATUALIZADA: O prazo final da contratação será de 04(quatro) meses.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01 de março de 2024

Gerivaldo Alves De Resende Júnior
Presidente da Câmara